SENTENÇA

Processo Digital n°: **0007112-44.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: Vanessa Ribeiro França

Requerido: Aprilia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes autora e a ré Aprilia, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais com relação à ré supra mencionada.

Publique-se e intime-se.

No mais, aguarde-se o trânsito em julgado.

São Carlos, 30 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA